

ta com alimentaçao de presos
pobres no exercicio de 1965.

Art. 2º - Servira de recurso para atender
as despesas com a execucao da
presente lei, o excesso de arrecada-
cao que se verificar no cor-
rente exercicio.

Art. 3º - A presente lei entrara em vi-
gor, na data de sua publica-
cao, revogadas as disposicoes
em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia
em 30 de dezembro de 1965.

~~Estavau Pausa~~ Prefeito Municipal
Clairton Secretário.

Lei nº 471, de 30 de dezembro de
1965.

Que abre credito especial, na im-
portancia de R\$ 1.180.000 (Um
milhao e cento e oitenta mil
reales), para custear as des-
pesas com retificacao de motores
e aquisicao de pecas para os veicu-
los de propriedade do municipio.
A Camara Municipal de Silvânia,
Estado de Goiás, aprova, e, o
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legis-
lacao, em vigor, um credito
especial, na importancia de
R\$ 1.180.000 (Um milhao e cen

to e oitenta mil cruzeiros), para custear as despesas com reificação de motores e aquisição de peças para os veículos da municipalidade no corrente exercício.

Art. 2º. Servirá de recursos para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, não ficando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia,
30 de dezembro de 1965.

Mauro José Prefeito Municipal
Cláudia Secretária

Lei nº 472, de 30 de dezembro de 1965
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 132.652, (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados ao pagamento de gasolina e lubrificantes, durante o mês de dezembro de 1964.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e em, Prefeitura Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 132.652, (cento e trinta e dois mil e seis